



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Apraz em cumprimenta-lo, venho através deste, encaminhar à consideração do Secretário Municipal de Assistência Social, o Documento de Formalização de Demanda – DFD, para prestação de serviço de locação de veículos de pequeno e médio porte.

Secretaria Demandante:

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Responsável pela formalização da demanda:

Helenice Ferreira Monteiro da Silva

Portaria:

112/2024 – GS/SEMAS

E-mail:

semas@viseu.pa.gov.br

Telefone:

(91) 98472-3326

1. Justificativa da necessidade:

1.1. A prestação de serviço de locação de veículos de pequeno e médio porte advém da necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Assim como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

1.1. Identificação da demanda (Objeto):

1.1.1. Aquisição de locação de veículos de pequeno e médio porte para atendimento à Secretaria de Assistência Social e setores agregados do Município de Viseu/PA.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação:

1.2.1. Justifica-se a prestação de serviço de locação de veículos de pequeno e médio porte, em conforme ao interesse da manutenção aos serviços de administração pública ofertados em níveis aceitáveis das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visto que não há verbas disponíveis para a aquisição de veículos, sendo a locação a forma mais acessível para tal intuito, facilitando aos servidores e técnicos das entidades vinculadas o atendimento aos interesses da administração pública.

1.2.2. Com o objetivo de melhoria na estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social e o deslocamento de profissionais para atendimento de demandas urbanas e rurais, necessita-se do transporte dos equipamentos utilizados na prestação dos



serviços vinculados a esta secretaria, os quais são: atendendo as solicitações judiciais, ações e eventos de natureza específica ao técnico responsável. Justifica-se a abertura deste processo para a locação destes veículos utilitários para atendimento dos serviços públicos do Município de Viseu/PA.

1.2.3. A Secretaria Municipal de Assistência Social obtém uma frota de 03 (três) veículos adquiridos pelo Fundo Municipal de Assistência Social: 01 (um) veículo de passeio Volkswagen GOL 1.0 ano 2019/2020; 01 (uma) caminhonete Iveco Daily 30-130CS ano 2022 adaptado para baú e 01 (uma) caminhonete Hilux cabine dupla 4x4 Stan ano 2023/2024. Pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) foi adquirido uma caminhonete Hilux cabine dupla 4x4 neste ano de 2024 para complementar as ações do Conselho Tutelar, no que se faz importante para suprir as necessidades de atendimentos de crianças e adolescentes em vulnerabilidade social.

1.2.4. Entendemos a importância do fornecimento dessas locações em virtude da garantia dos atendimentos aos programas e ações diversos na área de assistencialismo social e setores ligados a ela, sendo-os descritos: Setor de identificação; CadÚnico; CRAS Apevi; CRAS KM 74; CREAS; SCFV Limondeua; CRAS Curupaiti, SCFV Cidade Nova; Escola de Música; Capacita Viseu; CMAS; Conselho Tutelar; Conselho da Criança e do Adolescente; CMDCA; Unidade de Acolhimento Institucional; Gabinete do Secretário; Vigilância Socioassistencial; Benefício Eventual; Setor de Habitação e Programa Criança Feliz.

1.2.5. Inclui-se também a demanda do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pois dispõe de demanda própria para atender três órgãos: o Conselho Tutelar, Conselho da Criança e do Adolescente e o Abrigo Ravyla Dágila de Sousa, que oferecem serviços de acompanhamento e abrigo de crianças e adolescentes. Em conformidade com a demanda solicitada diariamente pelos órgãos vinculados à esta Secretaria, verifica-se que este número de veículos não atende a todas as requisições destes setores, dificultando o acesso a estas demandas e prejudicando a assistência necessária à população.

1.2.6. A quantidade requerida pela Secretaria Municipal de Assistência Social vem de encontro à utilização do mesmo número de veículos locados ao contrato anterior. No contrato anterior, esteve acordado os serviços de locação de 03 (três) veículos de pequeno porte em virtude do atendimento na sede e nas comunidades mais distantes,



ainda que houvesse dificuldades na trafegabilidade para os veículos de passeio de baixa altura, por conta do estado da estrada de chão. Nesta nova demanda, solicitamos 03 (três) veículos do tipo caminhonete 4x2 para a prestação mais efetiva dos atendimentos essenciais para a população do município pois condizem com os requisitos necessários para o tráfego na sede e nas comunidades que porventura estão elencadas aos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2.7. Outro fator importante na escolha dos veículos a serem ofertados são as condições das estradas do município. O município de Viseu está localizado a 354,3 km da capital do estado do Pará, tendo como um dos acessos principais a BR – 308, PA-102 (Estrada Nova) e a PA 462 com acesso ao município via ferry-boat, sendo que a maioria do trajeto é de estradas sem pavimentação asfáltica e com difícil acesso e quase intrafegáveis principalmente nos períodos chuvosos com diversos buracos e atoleiros, fazendo com que a deterioração e o desgaste dos veículos que trafegam por essas estradas sejam precoces.

1.2.8. Diante disso, se faz muito importante a aquisição do objeto, não podendo para tanto, esta Secretaria deixar de prestar os serviços de atendimentos à população, pela falta de apoio de veículos, reiterando a significância da disponibilização dos referidos serviços aos que ali procurarem atendimento, neste quesito faz-se justa a contratação.

1.2.9. Neste Documento de Formalização de Demanda solicitamos 03 (três) caminhonetes de pequeno porte devido à estas condições expostas acima, doravante as circunstâncias da estrada e utilização dos veículos as serem contratados. As caminhonetes exercerão funções diversas a depender das atividades/demandas da Secretaria de Assistência e setores que a agregam.

1.2.10. O objeto demandado consta na listagem do Plano de Contratações Anual do Município de Viseu/PA, sob o item de número 05 (cinco) no PCA 2024, nos termos dos Decretos que regulamentam a Lei nº 14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos, conforme documentos comprobatórios em anexo.

1.2.11. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria de Assistência Social do Município de Viseu/PA, em conformidade com os objetivos propostos para o Exercício do ano de 2024.

2. Descrição do objeto e quantidade a ser contratada:

OS VEÍCULOS DEVERÃO ATENDER AOS SEGUINTES REQUISITOS:			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT



01	VEICULO TIPO CAMINHONETE DE PEQUENO OU MÉDIO PORTE - CABINE DUPLA; QUATRO PORTAS; ANO 2021 OU SUPERIOR; TRAÇÃO 4X2; COR BRANCA, AIR BAG, AR CONDICIONADO, RADIO AM/FM E CONEXÃO BLUETOOTH, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, SEM MOTORISTA.	12 MESES	03
----	---	----------	----

2.1. A memória de cálculo anexo a este Documento de Formalização de Demanda expõe o tipo de veículo os quais a Secretaria de Assistência Social e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente adquiriram com antigos contratos.

2.2. Cada veículo é utilizado pelos setores da Secretaria, dividindo as cotas de serviços demandados por cada setor. Cada setor vinculado tem suas ações e demandas próprias, e cada veículo tem suas funções dentro dos setores, sendo utilizados por exemplo em buscas ativas, coleta de materiais diversos, atendimentos em distritos mais distantes da sede do Município.

2.3. Por fim, esses novos 03 (três) veículos a serem contratados serão de grande auxílio para os trabalhos ocorridos pelas esferas administrativas da Secretaria de Assistência Social pelo período de 12 (doze) meses.

3. Forma de execução:

3.1. A forma de execução será realizada mediante emissão de Ordem de Serviço dos itens especificados.

3.2. A contratada deverá fornecer os veículos e estes deverão estar com sua disponibilidade imediata para a prestação dos serviços conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. Prazo e prestação do serviço:

4.1. A contratada deverá prestar os serviços, no prazo estabelecido na Ordem de Serviço.

4.2. Todos os custos de execução para a prestação do serviço, a ser recebido pela contratante, são de inteira responsabilidade da contratada.

4.3. A fiscalização dos serviços prestados estará sobre a responsabilidade da Secretaria municipal de Assistência Social.

4.4. Os serviços serão prestados conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, e por se tratar de Prestação de Serviços de suma importância para administração pública, os veículos deverão sempre estar com perfeita capacidade operacional a serem consumidos na repartição.



5. Identificação do servidor responsável pela Fiscalização:

Nome do Servidor:

Luan de Carvalho de Souza

Cargo/Função:

Chefe de Gabinete

Matrícula:

8558390

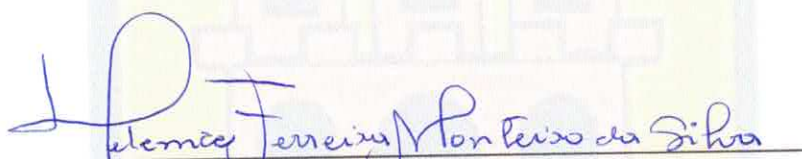
E-mail:

semas@viseu.pa.gov.br

Telefone:

(91) 98162-0630

Viseu/PA, 25 de setembro de 2024


HELENICE FERREIRA MONTEIRO DA SILVA

Diretora Administrativa e Financeira
Portaria nº 112/2024 – GS/SEMAS/PMV